



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo  
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PAR  
LIDO EM PLENÁR

PROJETO DE LEI Nº 1524 2019.  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

EM 24/09/20



DISPÕE: "AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94, e nos termos do artigo 123 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, a efetuar a demolição da Escola Municipal de Ensino Fundamental JOSÉ BONIFÁCIO, localizada na LC105, TB- 40 tombada no patrimônio sob o nº 100051 e 1000142.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Chefe do Executivo devolver, a título de retrocessão. Ao seu antigo proprietário, ou quem o tenha legalmente sucedido a qualquer título, o imóvel onde esteve edificada a referida Escola.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de SETEMBRO de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM  
PREFEITA MUNICIPAL